



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 - GP

Prorroga a vigência da suspensão das atividades do Poder Legislativo Itaperiense, previstas no Decreto nº 002/2020, que dispõe sobre medidas para contenção da disseminação do COVID19 no âmbito legislativo.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, observando o previsto nos Decretos Estadual nº 507 de 16 de março de 2020, 525 de 23 de março de 2020, 535 de 30 de março de 2020, 550 de 07 de abril de 2020 e 554 de 11/04/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31 de maio do corrente ano, a suspensão das atividades do Poder Legislativo Itaperiense, inclusive de atendimento ao público.

Parágrafo único. Fica convocada Sessão Ordinária para realizar-se no dia 02 de junho do corrente ano, salvo convocação extraordinária, caso este, que a Sessão será realizada virtualmente com prévio aviso aos nobres Edis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 13 de abril de 2020.

Vereador VALDECI DELMONEGO

Presidente

Publicado em 13 / 04 / 2020 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.
Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadores@brturbo.com.br